

EDITAL N. 01/2020

Dispõe sobre a **CONFIRMAÇÃO** de benefícios previstos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul, do Câmpus avançado Jaguarão.

A Diretora do Câmpus avançado Jaguarão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, aos estudantes deste câmpus, **que já são USUÁRIOS dos benefícios de assistência estudantil**, a **CONFIRMAÇÃO** para a permanência no primeiro semestre de 2020, conforme orientação do Departamento de Gestão de Assistência Estudantil (DEGAE):

Benefícios a serem confirmados:

- Auxílio-transporte
- Auxílio-alimentação
- Auxílio-moradia

1. DO ATO DE CONFIRMAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

1.1 O candidato deverá preencher o formulário de **CONFIRMAÇÃO** disponível no site do Câmpus avançado Jaguarão e na sala 14, e entregar no seguinte período, horário e local:

Período: De 13 de fevereiro à 21 de fevereiro.

Horário:
Das 8h às 20h.

Local: IFSul – Câmpus avançado Jaguarão, Setor da Assistência Estudantil – sala 14.

1.2 **Não haverá prorrogação do prazo.** O estudante que não fizer a **CONFIRMAÇÃO**, no prazo determinado neste Edital, terá seus benefícios **CANCELADOS**.

1.3 Deverão realizar a **CONFIRMAÇÃO** dos benefícios, os estudantes regularmente matriculados, frequentes, usuários da Política de Assistência Estudantil, conforme estabelecidos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil e na Normatização dos Benefícios de Assistência Estudantil do IFSul.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 O formulário para a confirmação dos benefícios, anexo a este Edital, está disponível no sítio eletrônico www.jaguarao.ifsul.edu.br/portal/ e junto ao Setor de Assistência Estudantil do campus, na sala 14.

2.2 Além do formulário de **CONFIRMAÇÃO** preenchido, o estudante deverá **informar qualquer mudança sobre renda, endereço residencial, banco, agência e conta bancária**, **anexando comprovantes** (contracheques e/ou declarações de renda; em caso de mudança de endereço: contas de água, luz ou telefone – e, em caso de alteração de conta bancária: cópia de dados bancários em saldo ou extrato). A **conta bancária não poderá ser de terceiros**.

2.3 Caso seja necessário, poderá ser solicitado documentos complementares e realizadas visitas domiciliares.

2.4 O servidor encarregado do recebimento da documentação deverá autenticar as fotocópias, se houver. No caso de apresentação de documentos anexados ao formulário de confirmação, esses serão depositados em envelope a ser lacrado na presença do estudante.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1 A lista dos estudantes CONFIRMADOS nos benefícios será divulgada a partir do dia 27 de fevereiro de 2020, no sítio eletrônico do IFSul - Câmpus avançado Jaguarão www.jaguarao.ifsul.edu.br/portal/ e no mural do Setor de Assistência Estudantil, sala 14 - IFSul - Câmpus avançado Jaguarão.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 No caso de alteração de renda, endereço ou dados bancários é de responsabilidade exclusiva do estudante usuário de benefícios ou de seu responsável, se menor de idade, informar à Assistência Estudantil do câmpus.

4.2 Se for detectada falta de documentação o estudante terá o prazo de dois dias úteis para encaminhá-los ao Setor de Assistência Estudantil, sala 14 - IFSul - Câmpus avançado Jaguarão.

4.3 As fotocópias dos documentos não serão devolvidas.

4.4 Tendo o estudante solicitado a CONFIRMAÇÃO dos benefícios, o recebimento estará condicionado à disponibilidade orçamentária.

4.5 Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Assistência Estudantil, sala 14 - IFSul - Campus avançado Jaguarão com os profissionais que trabalham no Setor de Assistência Estudantil.

Jaguarão, 13 de fevereiro de 2020.



Magda Santos dos Santos
Diretora do Câmpus avançado Jaguarão